



A/C Mariane
(Anoverad)

Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3745-9510 - Cep 96.904-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 7.439, de 28 de maio de 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA LDO 2008 (LEI Nº 5.300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 27, da Lei nº 5.300, de 20 de dezembro de 2007, e o artigo 3º, da Lei nº 5.314, de 08 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
0501-0412100021.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(000090) R\$ 500,00

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
0701-0412300122.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
(000138) R\$ 50.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS
1001-1339200542.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
(000250) R\$ 3.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF
1002-1236500512.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEI'S



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 7.439, de 28 de maio de 2008.

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(000278) R\$ 130.000,00

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 03 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS - FMS - UNIÃO

1203-1030201071.065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO - FAEC - CAPS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(000471) R\$ 10.000,00

Órgão - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

1501-0448200592.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(000644) R\$ 72.000,00

1501-0448200592.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(000649) R\$ 24.000,00

SOMA R\$ 289.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 04 - PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0401-0309200042.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
(000073) R\$ 96.000,00

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0501-0412100022.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(000085) R\$ 500,00

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0701-2884301052.020 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 7.439, de 28 de maio de 2008.

4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
(000143) R\$ 50.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E
GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS
1001-1212200102.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(000215) R\$ 3.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO
212 - CF
1002-1236100472.054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS
PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(000262) R\$ 130.000,00

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária - 03 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS
VINCULADOS - FMS - UNIÃO
1203-1030201072.094 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM
RECURSOS DA UNIÃO - FAEC - CAPS
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
(000463) R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 289.500,00

Art. 3º - Ficam incluídos no Anexo de Investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, Lei nº 5.300, de 20 de dezembro de 2007, no Projeto nº 1.069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO - VIGISUS: microcomputador completo (03), estabilizador (03), impressora a laser (03), notebook (01), arquivo para pastas suspensa (05) e livro técnico (04).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da inclusão do "caput" deste artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
1203-1030401071.069 - 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ficha nº 0509.



Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 7.439, de 28 de maio de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você